



## DECRETO Nº 150, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova remembramento de lotes 59 e 60 da quadra 25, no lugar denominado Parque Embiara, Aldeia da Cachoeira das Pedras, em Casa Branca, Brumadinho/MG.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.404, de 12/12/2003;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento do lote 59 (cinquenta e nove) com o lote 60 (sessenta), ambos da quadra 25 (vinte e cinco) e com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), situados na Alameda Jataí, nº 695 e 725, respectivamente, no lugar denominado Parque Embiara, Aldeia da Cachoeira das Pedras, em Casa Branca, Brumadinho/MG, de propriedade Claudia Lacerda Quirino, inscrita no CPF: 640.141.346-87, casada, sob regime de comunhão universal de bens, com Ualisson Magela Martins Rocha, inscrito no CPF : 325.597.206-04.

**Art. 2º** O remembramento a que se refere o artigo anterior originou o lote 59A (cinquenta e nove A) da quadra 25 (vinte e cinco), com área de 1.200,00m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), com frente para a Alameda Jataí, Parque Embiara, Aldeia da Cachoeira das Pedras, em Casa Branca, Brumadinho/MG, com seus limites e confrontações, tendo: 30,00m (trinta metros) de frente para Alameda Jataí; 30,00m ( trinta metros ) de fundos, confrontando em 15,00 (quinze metros) com o lote 28 e 15,00m (quinze metros) com o lote 29; 40,00m (quarenta metros) de lateral direita, confrontando com o lote 58; e 40,00m (quarenta metros) de lateral esquerda, confrontando com o lote 61, conforme projeto e memorial descritivo a ser levados ao registro imobiliário.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIVA BRUMADINHO**

**Art. 3º** A planta e memorial descritivo deverão ser levados ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 08 de outubro de 2019.

Vânia Alves Estevão

**Secretaria de Planejamento e  
Coordenação**

Avimar de Melo Barcelos

**Prefeito Municipal**

